



II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 84.185,74 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de abril/2023.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2023.

116ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42, parágrafo único da Lei Federal 8.934 de 18.11.1994, e o art. 25, inciso IX do Decreto Federal 1.800 de 30.01.1996, e pelos incisos XI e XXV do art. 9º do Regimento Interno da Juceb, aprovado pela Resolução nº. 002/2020 de 15.01.2020, homologado pelo Decreto Estadual nº. 20.801 de 16.10.2021, publicado no DOE de 19.10.2021.

**PORTARIA Nº043/2023** I. Designar **Ricardo Amaral Monteiro**, matrícula 92092453, CPF: 050.936.015-7, proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades limitadas, na sede da Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA 15/06/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

**ADTV 471/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.; Município; Sebastião Laranjeiras-Ba;** Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 02 de junho de 2023. Assinatura: 31/05/2023

**ADTV 511/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL.; Município; Itabuna-Ba;** Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 15 de junho de 2023. Assinatura: 09/06/2023

**ADTV 521/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUATENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO.; Município; Juazeiro-Ba;** Prazo: é por este aditado em **150** (cento e cinquenta) dias, a partir de 16 de junho de 2023. Assinatura: 13/06/2023

**ADTV 545/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA.; Município; Fátima-Ba;** Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23 de junho de 2023. Assinatura: 14/06/2023

**ADTV 559/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA.; Município; Licínio de Almeida-Ba;** Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2023. Assinatura: 14/06/2023

**ADTV 560/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.; Município; Paulo Afonso-Ba;** Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2023. Assinatura: 14/06/2023

**ADTV 562/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO.; Município; Capim Grosso-Ba;** Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2023. Assinatura: 14/06/2023

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

**ADTV 027/19.10 Convenentes: CAR/SDR/CENTRO AGROECOLOGICO DO LITORAL NORTE; Município; Rio Real-Ba;** Valor: é por este aditado em **R\$ 841.986,78;** Assinatura: 14/06/2023.

**ADTV 412/17.9 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL-ADEBASUL; Município; Gandu-Ba;** Valor: é por este aditado em **R\$ 115.208,40;** Assinatura: 14/06/2023.

**ADTV 723/18.7 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO RURAL COMUNITARIO ADARC; Município; Antonio Gonçalves-Ba;** Valor: é por este aditado em **R\$ 30.000,00;** Assinatura: 07/06/2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designado **Frederico Azevedo da Cunha**, Diretor, símbolo DAS-2B, matrícula nº 26.618.260, para substituir **Gustavo Dias Campos**, Superintendente, símbolo DAS-2A, matrícula nº 26.648.070, lotado na Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial, no período de 12.06.2023 a 26.06.2023, por motivo de afastamento em decorrência de férias regulamentares. Gabinete da Secretária, em 14 de junho de 2023.

**JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA**

Secretária

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 228/22. FIRMADO EM: 18/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0011128-41. CONVENENTE: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS SENHOR DO BONFIM - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 02 (dois) meses, modificando-o para 19 de agosto de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/22. FIRMADO EM: 29/04/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0011249-39. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 06 (seis) meses, modificando-o para 30 de dezembro de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/22. FIRMADO EM: 03/05/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0005196-62. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITURUÇU - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado convênio por mais 03 (três) mês, modificando-o para 04/10/2023, bem assim como alterar a sua meta física e reduzir seu valor em R\$ 7.390,46 (sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 1,18% de supressão do importe conveniado atualizado, passando para R\$ 618.397,77 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) o valor global do Ajuste, com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo subscrito, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 274/22. FIRMADO EM: 29/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0010417-23. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACAJUBA - BAHIA. OBJETO: Rescindir, de forma amigável, o Convênio supramencionado, que tem como objeto a cooperação técnica e financeira para "REVITALIZAÇÃO DA BARRAGEM DO MUNICÍPIO, COM A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER, COMO: PISTA PARA CAMINHADA, PARQUE INFANTIL, QUADRA DE AREIA, QUIOSQUES COMERCIAIS E CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO EM HOMENAGEM À PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 10.398,41 M²", conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o presente, independente de transcrição", dando as partes plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de toda e qualquer obrigação que tenha sido acordada no pré-citado Convênio, nada mais tendo a reclamar agora e no futuro, em juízo ou fora dele, seja a que título for. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 532/2023.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: designar as servidoras **Ana Lucia Soares de Bastos Alves**, matrícula: 114499432; **Alessandra Moraes Conceição**, matrícula: 114507447 e **Edicleia Andrade de Matos**, matrícula: 114502374, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar a denúncia advinda do Colégio Estadual Governador Roberto Santos, localizado no município de Paripiranga, circunscrição do NTE 17 Ribeira do Pombal/BA, conforme os elementos constantes no processo nº 011.7636.2023.0037403-34, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua instauração, estando desde já autorizada a prorrogação do prazo, diante de circunstâncias que justifiquem. A Comissão desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal/BA - NTE 17. Salvador, 14 de junho de 2023. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, Secretária Estadual da Educação.